



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01106 - 5Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 048/2018.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017**.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

<b><u>06.02.12.361.2010.1013</u></b>	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P EDUCAÇÃO	
642 44.90.52.00.00 01102	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	52.000,00
<b><u>09.01.10.301.2022.1032</u></b>	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PRIMARIAS DA SAUDE	
318 31.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
324 31.90.16.00.00 01510	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	25.000,00
<b><u>09.01.10.301.2029.2242</u></b>	MANUT. DA ASSIS. FARMACEUTICA	
335 33.90.32.00.00 01303	MATERIAL, BENS P/ DIST GRATUITA	50.000,00
<b><u>09.01.10.302.2022.2241</u></b>	MANUT. DOS SERV. ESPEC. EM SAUDE	
641 33.90.39.00.00 0494	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b><u>10.01.08.244.2031.2267</u></b>	MANUTENÇÃO DOS SERV. AS. SOCV	
607 31.90.11.00.00 31938	VENC. VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>R\$ 267.000,00</b>

**ART. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

<b><u>02.02.04.122.2001.2201</u></b>	ASSESSORIA JURIDICA	
07 31.90.11.00.00 01000	VENC. VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	40.000,00
<b><u>04.01.04.122.2005.2205</u></b>	MANUT ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
51 33.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b><u>06.03.12.361.2011.1013</u></b>	REFORMA DE ESPAÇOS E QUADRAS DAS ESC. MUNIC.	
147 44.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTAÇÕES	52.000,00
<b><u>09.01.10.301.2022.1032</u></b>	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PRIMARIAS DA SAUDE	
316 31.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
<b><u>09.01.10.301.2029.2242</u></b>	MANUT. DA ASSIS. FARMACEUTICA	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01106 - 5Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

334	33.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BENS P/ DIST GRATUITA	50.000,00
	<b>09.01.10.302.2022.2241</b>		MANUT. DOS SERV. ESPEC. EM SAUDE	
332	33.90.39.00.00	0494	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	60.000,00
	<b>10.02.08.244.2032.2277</b>		EXEC. AÇÕES PROT S. ESÉC. MEDIA E ALTA COMP.	
462	33.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	<b>10.02.08.244.2033.2270</b>		MANUT DAS AÇÕES E BENEF EVENTUAIS	
451	33.90.39.00.00	01000	OUROS AUXILIOS FINC. A PESSOAS	5.000,00
<b>Total da Redução:</b>				<b>R\$ 267.000,00</b>

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**ART. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 25 de abril de 2018.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)